



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2993/14
PLL Nº 279/14

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-
GURANÇA URBANA**

PARECER CONJUNTO Nº 22/15 – CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH

Inclui parágrafo único no art. 64 da Lei nº 6.310, de 29 de dezembro de 1988 – que estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários do Departamento Municipal de Habitação (Demhab), dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências –, e alterações posteriores, estendendo gratificação por atividade especial a detentores do cargo de Guarda Municipal que especifica.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe de autoria do vereador Cassio Trogildo.

A douta Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl.7, vislumbra impedimentos legais para a tramitação da matéria, por força do disposto no art. 94, inciso VII, letras “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre: “compete privativamente ao chefe do Poder Executivo promover a iniciativa que disponha sobre criação e aumento de remuneração de cargos de Regime Jurídico de servidores”.

É o relatório.

As disposições da presente iniciativa legislativa encontram-se adequadas ao ordenamento jurídico. A interpretação dada pela Procuradoria é sistemática, quase normativa, no entanto, projetos com o mesmo apontamento vêm sendo aprovados nesta Câmara Legislativa ano após ano, tornando-se leis, nesses termos. O que se levou em conta nesses casos foi o interesse local, o benefício para sociedade e a real legalidade dessas normas.

Partindo-se do pressuposto que é da competência deste Legislativo, através da expressão parlamentar, supletivamente legislar, o tema aventado está inserido dentro do contexto normativo do art. 30, I, da Constituição Federal de 1988. Logo, firmamos a convicção de que não existem óbices de natureza formal, tampouco material ao presente Projeto.



PARECER CONJUNTO Nº 27/15 – CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH

A respeitar a competência perspicua do Poder Legislativo em assuntos e matérias de interesse local, de interesse da cidadania, da defesa da saúde e dos demais direitos e garantias individuais e coletivas, sempre que necessitarem de norma local ou estiverem sob ameaça de descumprimento, como ocorre na maioria das cidades brasileiras, deveríamos rever a exagerada restrição do que é interpretado localmente como competência exclusiva do chefe do Poder Executivo, garantindo, dessa forma, o papel do legislador.

Diante de todo o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2015.

Vereador Elizandro Sabino,
Presidente da CCJ e Relator-Geral.

Aprovado pelas Comissões em 17-6-15



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F – Falta

PARECER CONJUNTO Nº 22115 DATA DA VOTAÇÃO: _____

PROCESSO Nº 2992/14

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Elizandro Sabino – Presidente	
Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Nereu D'Avila	
Vereador Rodrigo Maroni	
Vereador Pablo Mendes Ribeiro	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Carlos Nedel – Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador Guilherme Socias Villela	
Vereador Idenir Cecchim	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Engº Comassetto – Presidente	
Vereadora Séfora Gomes Mota – Vice-Presidente	
Vereador Carlos Casartelli	
Vereador Cássio Trogildo	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Delegado Cleiton	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente	
Vereador Dinho do Grêmio	
Vereador Professor Garcia	
Vereadora Sofia Cavedon	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Fernanda Melchionna – Presidente	
Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereadora Mônica Leal	
Vereador Paulinho Motorista	
Vereador Prof. Alex Fraga	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Marcelo Sgarbossa – Presidente	
Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidente	
Vereador Dr. Thiago	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Paulo Brum	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	Sim: Não: Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO AD HOC